



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.960

DE 15 DE JUNHO DE 2009.

“Denomina Ruas e Avenidas do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Ipês III, localizado no Distrito do Polvilho, e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a aprovação do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Ipês III, localizado nesta cidade, no Distrito do Polvilho, através do Decreto nº 3.906, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando que com a aprovação foram identificadas, conforme memoriais descritos e plantas, 50 ruas (de nº 01 a 50) e 05 avenidas (de nº 01 a 05); e

Considerando a necessidade de se proceder as denominações para melhor andamento dos serviços de cadastro; e

Considerando requerimento formulado pela loteadora Pillar Empreendimentos Ltda, contido no Processo Administrativo nº 3.701/09.

DECRETA:

Art. 1º. As Ruas e Avenidas integrantes do sistema viário do Loteamento Residencial e Comercial “Portal dos Ipês III”, localizado no Distrito do Polvilho, aprovado pelo Decreto nº 3.906, de 18 de dezembro de 2008, ficam denominadas da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO EXISTENTE	NOVA DENOMINAÇÃO
Avenida 01	Avenida Resedá
Avenida 02	Avenida das Avencas
Avenida 03	Avenida dos Ingás
Avenida 04	Avenida Jabuticabeira
Avenida 05	Avenida dos Manacás
Rua 01	Rua dos Alecrins
Rua 02	Rua dos Flox
Rua 03	Rua dos Eucaliptos



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.960/09-fls.02

IDENTIFICAÇÃO EXISTENTE	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 04	Rua das Zineas
Rua 05	Rua das Moréias
Rua 06	Rua Peroba Rosa
Rua 07	Rua das Lavandas
Rua 08	Rua dos Lisiantos
Rua 09	Rua dos Lótus
Rua 10	Rua Gloriosa
Rua 11	Rua das Palmeiras Real
Rua 12	Rua das Prímulas
Rua 13	Ruas das Allamandas
Rua 14	Rua das Sucupiras
Rua 15	Rua das Flores do Guarujá
Rua 16	Rua das Malvas
Rua 17	Rua das Paineiras Vermelhas
Rua 18	Rua dos Hibiscos
Rua 19	Rua das Imbaúbas
Rua 20	Rua das Cerejeiras
Rua 21	Rua das Vincas
Rua 22	Rua Chuva de Prata
Rua 23	Rua das Samambaias
Rua 24	Rua das Estrelcias
Rua 25	Rua das Aroeiras
Rua 26	Rua dos Jatobás
Rua 27	Rua dos Marmelos
Rua 28	Rua das Sálvias
Rua 29	Rua Narciso
Rua 30	Rua das Alpinias
Rua 31	Rua das Cravinas
Rua 32	Rua das Caliandras
Rua 33	Rua das Nogueiras
Rua 34	Rua Sapucáia
Rua 35	Rua das Plumas
Rua 36	Rua Baronesa
Rua 37	Rua Licianto
Rua 38	Rua das Onze Horas
Rua 39	Rua das Espirradeiras
Rua 40	Rua dos Cedros
Rua 41	Rua do Camarão Vermelho



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.960/09-fls.03

IDENTIFICAÇÃO EXISTENTE	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 42	Rua das Jacobinas
Rua 43	Rua das Pavônias
Rua 44	Rua das Acalifas
Rua 45	Rua das Agaveas
Rua 46	Rua das Figueiras
Rua 47	Rua das Citronelas
Rua 48	Rua Delfim
Rua 49	Rua Sabina
Rua 50	Rua das Garapas

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Chefe do Departamento Técnico Legislativo